



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do edital, termo de colaboração e Lei 13.019/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/SP**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.408/0001-16, estabelecido nesta cidade, na Rua Pedro Alcântara de Moraes, 1060 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **FABIO BRUNO GURGEL BENINI**, brasileiro, portador do RG nº 33.217.079-2 SSP/SP e do CPF nº 300.648.408-83, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO ITAPORANGUENSE PROTETORA DOS ANIMAIS**, inscrita no CNPJ nº 13.923.395/0001-46, estabelecida na Rua Dr. Felipe Vita, 331, Centro, Itaporanga SP, neste ato, representada por sua Presidente, **MEIRE APARECIDA CAMARGO PEREIRA**, portadora do RG nº 18.446.671 SSP/SP, CPF nº 043.496.658-46, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**. Aditam o Termo de Colaboração na forma das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem como propósito a “**Prorrogação do Prazo**”, referente ao **Chamamento Público nº 004/2024, Termo de Colaboração nº 021/2024** que tem como objeto a **Seleção de Organização da Sociedade Civil para prestação de serviços de programa de proteção animal abandonados e/ou vítima de maus tratos, bem como o controle de prevenção de zoonoses**, conforme segue:

O Presente Termo de Colaboração terá sua vigência a partir de **05 DE NOVEMBRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025**, podendo ser prorrogado nos termos do edital, termo de colaboração e Lei 13.019/2014.

DO VALOR: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado, o valor total de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** pelo período da prorrogação.

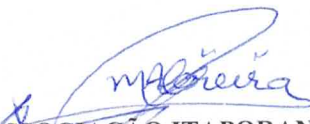
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, pôr estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, 21 DE OUTUBRO DE 2025.


MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
FABIO BRUNO GURGEL BENINI
PREFEITO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA


ASSOCIAÇÃO ITAPORANGUENSE
PROTETORA DOS ANIMAIS
MEIRE APARECIDA CAMARGO PEREIRA
PRESIDENTE
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL